

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL.

FOTO

Uma foto do rosto do estudante colorida no tamanho 3 x 4, legível.

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL

Carteira de identidade estudantil da entidade a qual o estudante está cadastrado.

COMPROVANTE DE RENDA DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR

I - Para comprovação da renda bruta devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

II – Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda bruta.

1. *Assalariados (as):*

- a. Três (3) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou.
- b. Seis (6) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

2. *Trabalhadores (as) Rurais (Atividades Rurais)*

- a. No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal; ou
- b. Notas fiscais de venda de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos seis meses.

3. *Aposentados (as) e Pensionistas:*

- a. Três últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria podem ser também extratos bancários conforme Anexo VIII; ou

- b. Três últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.
- 4. *Trabalhadores (as) Autônomos (as) ou Profissionais Liberais.*
 - a. Declaração tributária referente à renda dos últimos três meses com firma reconhecida em cartório.
- 5. *Dirigentes ou Sócios (as) de Empresas:*
 - a. Três últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore);
ou
 - b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal – Exercício 2017, Ano calendário 2016 (caso a empresa esteja no nome do candidato).
- 6. *Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:*
 - a. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7. *Desempregados (as) ou Não trabalham:*

Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento ou CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.

LIMITE RENDA FAMILIAR

Está limitado a R\$ 1.958,34 a renda familiar per capita para obter o benefício do Passe Livre Estudantil.

Utilizar a renda bruta como parâmetro para o cálculo da renda familiar.

(*) Está dispensada a apresentação destes documentos aos estudantes que comprovarem ser beneficiários (100%) cem por cento do Programa Universidade para Todos – PROUNI e PRAE - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – UFPEL.

DECLARAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

Declaração do grupo familiar constando o nome do estudante, membros da família, indicando o grau de parentesco, a renda de cada um, conforme formulário fornecido pela entidade estudantil.

Considera-se grupo familiar, o conjunto de pessoas composto pelo estudante, mãe, pai, cônjuge ou companheiro (a), bem como avós, filhos e irmãos, que vivam sob o mesmo teto ou que contribuam para o sustento familiar.

COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Fornecido pela Instituição de Ensino informando o nome do estudante, período letivo com a data inicial e final do semestre, disciplina (s), dias de aula, turno, nome e assinatura de identificação do responsável e data de emissão atual em papel timbrado da instituição de ensino.

ATESTADO DE FREQUÊNCIA

Fornecido pela Instituição de Ensino para comprovar a frequência do estudante do período letivo anterior, dispensado em caso de estudantes matriculados (as) no primeiro semestre ou primeiro ano letivo, nome e assinatura de identificação do responsável e data de emissão atual em papel timbrado da instituição de ensino.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Serão aceitos como comprovante de residência os seguintes documentos, emitidos há no máximo 90 (noventa dias), constando o mês a que se refere e a data de emissão:

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

3. Quando o estudante NÃO tiver comprovante de residência, em seu nome, mas reside com terceiro, este fará uma declaração de residência, (Anexo VI), atestando que o estudante reside em seu imóvel localizado em determinado endereço, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
4. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).
5. Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB).
6. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
7. Fatura de cartão de crédito.
8. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança.
9. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
10. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
11. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL

A identificação civil do estudante e membros do grupo familiar poderá ser feita mediante a digitalização de um dos seguintes documentos:

- I - Carteira de identidade (RG – registro geral);
- II - Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- III - Carteira profissional, emitido pelo respectivo órgão de classe;
- IV – CNH – Carteira Nacional de Habilitação.